

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 37/2024

TRº 005/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: REAÇÃO DE GENÓTIPOS RB ÀS PRINCIPAIS DOENÇAS DA CANA-DE-AÇUCAR

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material permanente (equipamentos) destinado a utilização no laboratório de fitopatologia que desenvolvem atividades do projeto, UFRPE/REAÇÃO DE GENÓTIPOS RB, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTOS
1	01	UNID	Agitador magnético com aquecimento. Especificações mínimas: Gabinete construído em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, montado sobre pés de borracha. Plataforma de alumínio. Controlador de agitação através de sistema eletrônico modular com regulagem. Painel de controle com controladores de agitação e de velocidade botão liga/desliga; Capacidade de agitação 10 L; Rotação de trabalho: 50 a 3000 RPM. (Motor Livre); Potência: 550w.
2	01	UNID	Destilador de Água tipo Pilsen com as seguintes especificações mínimas: Controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto acoplada ao gabinete; Produz água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS; Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm); Gabinete externo e suporte para fixação do equipamento na parede construídos em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; Tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada e materiais inertes confeccionados em aço inox; Com cabo de alimentação com plugue; Tensão 220 V. Capacidade de destilação de 10 litros/Hora

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por item.

2.2.1 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

2.3 A proposta deverá conter:

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.3.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 Os equipamentos deverão ser cotados em conformidade com a especificação do equipamento.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.6 Fornecer o equipamento com a garantia do fabricante.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1 O Local de Entrega : **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE**
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N- Carpina/PE - CEP 55.810-700

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

Mariana Cavalcanti
COMPRADORA